



**“Afinal é preciso que Minas faça alguma coisa pela arte”:
o processo de concessão do auxílio europeu a Dinorá de Carvalho**

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO
SUBÁREA: SA-6 MUSICOLOGIA

Vitor Alves de Mello Lopes
Universidade Estadual de Campinas
vitor.a.m.lopes@gmail.com

Resumo. Esta investigação analisa o processo que viabilizou o aperfeiçoamento musical de Dinorá de Carvalho na Europa, entre 1920 e 1923, articulando circulação artística, imprensa, sociabilidade política e financiamento público. A pesquisa adota análise documental crítica, a partir de periódicos, programas de concerto, partituras, *Annaes do Senado Mineiro*, legislação estadual e correspondência administrativa. O percurso examinado envolve a consolidação pública de Dinorá como pianista, professora e compositora, os recitais em Belo Horizonte, a publicação da *Polonaise Militar*, a emenda de F. Badaró ao Projeto nº 59 e a Lei nº 779, que autorizou o crédito de 20:000\$000. O caso é confrontado com o Pensionato Artístico de São Paulo, política permanente de formação de artistas no exterior. Os resultados indicam que o auxílio mineiro não inaugurou a carreira de Dinorá nem resultou de um único gesto de patronato: sua concessão dependeu da transformação do reconhecimento artístico em argumento parlamentar. Conclui-se que a trajetória da musicista foi inscrita no orçamento de Minas Gerais por uma articulação entre agência artística, mediação política e ação estatal.

Palavras-chave. Dinorá de Carvalho, Sociabilidade musical, Financiamento público da arte, Imprensa musical, Pensionato artístico.

**“After All, Minas Must Do Something for Art”: The Process of Granting Funding for
Dinorá de Carvalho’s Studies in Europe**

Abstract. This investigation analyzes the process that enabled Dinorá de Carvalho to pursue advanced musical training in Europe between 1920 and 1923, relating artistic circulation, the press, political sociability, and public funding. The research adopts critical documentary analysis based on newspapers, concert programs, musical scores, the Proceedings of the Senate of Minas Gerais, state legislation, and administrative correspondence. The examined process includes Dinorá’s public consolidation as a pianist, teacher, and composer, her recitals in Belo Horizonte, the publication of *Polonaise Militar*, F. Badaró’s amendment to Bill No. 59, and Law No. 779, which authorized a credit of 20:000\$000. The case is compared with the São Paulo Artistic Pension Program, a permanent policy for training artists abroad. The results indicate that the Minas Gerais grant neither initiated Dinorá’s career nor resulted from a single act of patronage: it depended on transforming artistic recognition into a parliamentary argument. The investigation concludes that the musician’s trajectory entered the Minas Gerais budget through artistic agency, political mediation, and state action.

Keywords. Dinorá de Carvalho, Musical Sociability, Public Funding for the Arts, Music Press, Artistic Pension Program.



Introdução

A viagem de Dinorá de Carvalho à Europa ocupa lugar recorrente nas narrativas sobre sua formação musical, geralmente associada à imagem de uma pianista já formada, em atividade concertística e com obras próprias em circulação. O percurso que levou ao financiamento mineiro permanece menos discutido: entre recitais, partituras publicadas, dedicatórias, notícias de imprensa e tramitação legislativa, formou-se um conjunto de registros que permite acompanhar como sua carreira passou a ser apresentada como matéria de interesse público.

Este trabalho examina o processo pelo qual o governo de Minas Gerais autorizou recursos para o aperfeiçoamento musical de Dinorá na Europa. A questão central é compreender como sinais de circulação artística e reconhecimento público foram mobilizados no Senado Mineiro até se converterem em justificativa para uma despesa nominal do Estado.

A existência do benefício já havia sido apontada por Flávio Cardoso de Carvalho. Em *Canções de Dinorá de Carvalho: uma análise interpretativa*, o pesquisador reproduziu carta da Secretaria do Interior de Minas Gerais, remetida à pianista em Paris, que comunicava a última prestação do total de 20:000\$000 e registrava pagamentos de 6:000\$000 em 1921, 7:000\$000 em 1922 e 7:000\$000 em 1923 (Carvalho, 1996). Em estudo posterior, Carvalho ampliou a abordagem biográfica por meio de periódicos, programas, fotografias, cartas e documentos da Coleção Dinorá Gontijo de Carvalho Muricy (Carvalho, 2022).

A partir dessa base, o presente estudo desloca a atenção da constatação do benefício para as condições documentais e políticas de sua concessão. O percurso examinado passa pela carreira já construída por Dinorá, por suas primeiras publicações e dedicatórias, pelos recitais em Belo Horizonte, pela dedicatória da *Polonaise Militar* a Arthur Bernardes, pela emenda de F. Badaró ao Projeto nº 59, pela Lei nº 779 e pela execução parcelada do crédito. A comparação com o Pensionato Artístico paulista oferece um contraponto institucional: em São Paulo, uma política permanente de formação artística no exterior; em Minas Gerais, um crédito individual, nominal, inserido em projeto de lei.

A análise documental segue a orientação de Cellard (2012), sobretudo na atenção ao contexto de produção, à autoria, à natureza, à confiabilidade e à lógica interna de cada fonte. O corpus reúne periódicos, programas de concerto, partituras, anais legislativos, legislação estadual, correspondência administrativa reproduzida em estudo anterior e uma ficha biográfica tardia. As notícias de jornal informam a circulação pública de nomes, concertos, obras e expectativas de financiamento; as partituras conservam autoria, edição e dedicatórias; os anais



registram a formulação parlamentar do pedido; a lei autoriza o crédito; a carta de 1923 permite acompanhar sua execução parcelada; a ficha de 1961 preserva uma memória posterior da relação com Freitas Valle.

A disposição cronológica organiza a exposição e permite acompanhar a passagem de uma carreira musical já pública para uma demanda parlamentar de financiamento. Essa passagem ocorre no modo como recitais, dedicatórias e notícias foram retomados no Senado Mineiro para justificar a manutenção de Dinorá na Europa. As fontes empregam denominações variadas para o benefício: “pensão”, “prêmio de viagem”, “crédito” e “auxílio”. Neste trabalho, auxílio será utilizado como designação geral; quando documentos específicos forem examinados, será preservado o vocabulário de cada registro.

Antes do auxílio: pianista, professora e compositora

O crédito começou a ser discutido quando Dinorá de Carvalho já havia concluído o curso de piano no Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, atuado como concertista em diferentes cidades e iniciado a docência. Em requerimento dirigido ao Conservatório em 31 de agosto de 1917, ela se identificou como professora auxiliar da classe de piano (Carvalho, 1917). Meses depois, o *Correio Paulistano* apresentou-a como “pianista e professora do Conservatório Dramático e Musical de S. Paulo” ao noticiar uma festa cuja parte musical havia sido organizada por ela (Chronica Social, 1917, p. 3). Em 1918, o mesmo periódico registrou audições de suas discípulas, situando também sua atividade docente em espaços públicos de apresentação musical (Audição Musical, 1918, p. 3).

A circulação de suas composições ganhou maior visibilidade em setembro de 1919, quando o *Correio Paulistano* anunciou a edição de *Nocturno* pelo Estabelecimento Musical Santa Cecília. A nota contrastava a fama já adquirida por Dinorá como pianista com a recepção ainda restrita de sua produção autoral, conhecida sobretudo por íntimos e em *soirées* sem “a responsabilidade dos grandes auditórios” (Nocturno, 1919, p. 3). A publicação deslocava essa produção para outro regime de circulação: a obra deixava o ambiente privado e passava a existir como partitura editada, anunciada em jornal e disponível para execução pública.

O *Nocturno* foi dedicado a Wenceslau de Queiroz, identificado na notícia como integrante da redação do *Correio Paulistano*. A relação entre ambos antecedia a publicação. Em 1914, Wenceslau fora paraninfo da festa de abertura das aulas e entrega de diplomas do Conservatório, ocasião em que Dinorá, então aluna do sexto ano, apresentou-se ao piano (A Festa do Conservatório, 1914). O nome inscrito na dedicatória articulava, assim, Conservatório, crítica musical e imprensa paulistana.





No dia seguinte ao anúncio, Dinorá executou o *Nocturno* em uma matinê do Conservatório, depois de interpretar uma *Toccata* de Bach (Audição Musical, 1919, p. 4). Em outubro do mesmo ano, a peça seria levada aos programas realizados em Belo Horizonte.

Em abril de 1920, um recital organizado em três partes colocou quatro obras da própria intérprete no centro do programa: *Nocturno*, *Dança das Bonecas*, *Meditação* e *Pyrylampos*. O programa e a crítica publicada no dia seguinte apresentavam Dinorá em dupla condição, como executante de repertório consagrado e autora de um conjunto de peças levado ao público do Conservatório (Recital de Piano, 1920a; 1920b).

No mês de junho, a notícia Uma Jovem Compositora registrou a edição de *Dança das Bonecas*, dedicada ao magistrado federal Washington Osório de Oliveira. A relação entre ambos já figurava na imprensa desde março de 1918, quando Dinorá se apresentou ao piano em uma *soirée* realizada na residência de Washington por ocasião do aniversário do magistrado (Chronica Social, 1918). A dedicatória prolonga no impresso musical uma relação já visível na sociabilidade paulistana.

A mesma notícia informava que o Estabelecimento Musical Santa Cecília havia publicado anteriormente o *Nocturno* e elencava outros títulos de Dinorá: *Meditação*, *Pyrylampos*, *Polonaise Militar* e *Uma Nuvem que Passa: Melodia* (Uma Jovem Compositora, 1920, p. 3). Em 1920, a compositora já era divulgada por um pequeno catálogo em formação, no qual a edição de uma obra remetia a outras peças disponíveis ou anunciadas.

Outra peça apresentada no recital de abril, *Meditação*, foi dedicada a Fidélis Reis. Nascido em Uberaba, como Dinorá, Fidélis exercia mandato como deputado estadual mineiro entre 1919 e 1921, antes de consolidar uma atuação política ligada aos debates sobre educação profissional (Borges, 2022). A capa da edição de *Meditação* também menciona o *Nocturno*, o que sugere circulação posterior à primeira publicação de 1919 e anterior ao recital de abril de 1920.

Antes da *Polonaise Militar*, portanto, as partituras de Dinorá já traziam nomes associados a circuitos distintos: Wenceslau de Queiroz, ligado ao Conservatório e à redação do *Correio Paulistano*; Washington Osório de Oliveira, em cuja residência a pianista havia tocado em 1918; e Fidélis Reis, conterrâneo de Uberaba e então deputado estadual em Minas Gerais. O alcance documental dessas dedicatórias está nas próprias edições musicais: elas registram a circulação de Dinorá por ambientes de imprensa, ensino, salão, magistratura e política.

A dedicatória a Arthur Bernardes, em 1920, pertence a essa série e ao mesmo tempo a ampla. Nela, a prática de associar a obra publicada a nomes de prestígio alcança a principal autoridade política de Minas Gerais, justamente no momento em que a possibilidade de uma

pensão começava a circular na imprensa. A montagem das dedicatórias permite observar essa rede nominal preservada nas primeiras edições da compositora (Figura 1).

Figura 1 – Dedicatórias de *Nocturno*, *Dança das Bonecas* e *Meditação* a Wenceslau de Queiroz, Washington Osório de Oliveira e Fidélis Reis



Fonte: montagem elaborada a partir de Carvalho (1919; 1920a; 1920b).

Belo Horizonte em 1919: recitais, imprensa e sociabilidade política

Em outubro de 1919, Dinorá de Carvalho ocupou em Belo Horizonte (MG) uma cena ao mesmo tempo artística, jornalística e institucional. Tocou no Grande Hotel para a imprensa, apresentou-se no Teatro Municipal em homenagem a Arthur Bernardes, participou de concerto em benefício do Orfanato de Santo Antônio e integrou programação acompanhada por uma conferência sobre a criação de um conservatório na capital mineira. A temporada deu à pianista uma visibilidade que ultrapassava o âmbito do recital.



Em 4 de outubro, Dinorá ofereceu uma audição à imprensa no salão do Grande Hotel. A notícia Audição de Dinorah de Carvalho apresentou-a como pianista “festejada e brilhante” e registrou programa com Chopin, Gluck-Brahms, Paderewski, Beethoven-Rubinstein, Gottschalk e o próprio *Nocturno* (Audição de Dinorah de Carvalho, 1919). A peça levava para a imprensa mineira a dupla apresentação que já se formava em São Paulo: Dinorá como intérprete de repertório consagrado e como compositora publicada.

Em 12 de outubro, a pianista apresentou-se no Teatro Municipal em concerto anunciado como homenagem a Arthur Bernardes, então presidente do Estado de Minas Gerais. O *Jornal do Commercio* registrou a “seleta assistência” (Dinorá de Carvalho, 1919, p. 2), enquanto o *Rio-Jornal* informou que Bernardes compareceu acompanhado da família (O Concerto da Pianista Dinorah, 1919). A homenagem inscrevia a apresentação em um espaço de sociabilidade política: a principal autoridade estadual aparecia como destinatária pública do concerto e como presença efetiva na plateia.

A temporada prosseguiu com um concerto em favor do Orfanato de Santo Antônio e com uma conferência de J. A. Nogueira sobre a criação de um Conservatório de Música e Dramático em Belo Horizonte (Mais um Concerto da Pianista Dinorah, 1919; O Ultimo Concerto da Pianista Dinorah, 1919). A pauta interessava diretamente ao lugar ocupado por Dinorá naquele ambiente. Formada no Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, ela se apresentava em uma capital que ainda discutia a instalação de uma instituição de ensino musical semelhante.

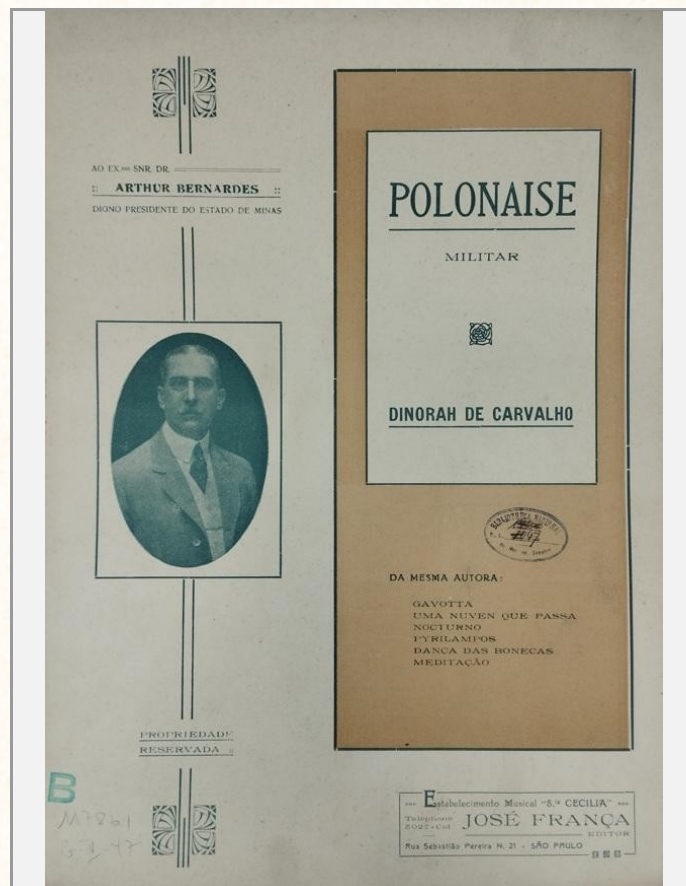
Esses registros situam a temporada de 1919 no horizonte do debate parlamentar posterior. Quando F. Badaró afirmou, no Senado Mineiro, que diversos senadores haviam ouvido Dinorá executar composições próprias e alheias, sua defesa retomava uma experiência de audição já ocorrida no espaço político mineiro. A pianista já havia se apresentado em Belo Horizonte diante de jornalistas, autoridades e públicos vinculados à vida social da capital. O mérito artístico que seria invocado em 1920 possuía, portanto, uma história recente de audição e circulação no próprio espaço político mineiro.

A *Polonaise Militar* e a notícia da pensão

A primeira notícia localizada até o momento sobre a possibilidade de Dinorá estudar na Europa foi publicada pelo *Correio Paulistano* em 25 de agosto de 1920, na coluna “Registro de Arte”, sob o título “Polonaise Militar”. O texto anunciava a edição da obra, dedicada a Arthur Bernardes, e informava que a compositora viajaria naquela noite para Belo Horizonte a fim de

entregá-la pessoalmente ao presidente de Minas Gerais. A dedicatória também consta na primeira página da partitura (Figura 2).

Figura 2 – Primeira página de *Polonaise Militar*, dedicada a Arthur Bernardes



Fonte: Carvalho (1920c). Exemplar da Fundação Biblioteca Nacional, Música e Arquivo Sonoro, M786.1/G-V-47.

A notícia reunia, no mesmo registro, a partitura recém-publicada, o deslocamento da compositora para Belo Horizonte e a informação de que o governo mineiro tratava de votar uma pensão destinada a seus estudos musicais na Europa. O trecho decisivo dizia: “Ao que nos consta, o governo mineiro está tratando de votar no Congresso do Estado uma lei que autorize uma pensão destinada á senhorita Dinorah de Carvalho, afim de ella completar os seus estudos musicaes na Europa” (Polonaise Militar, 1920, p. 4).

O título da nota registra Polonaise Militar, enquanto o corpo do texto se refere à peça como “Marcha Militar”. A oscilação nominal é menos relevante do que a posição ocupada pela obra naquele momento: uma composição impressa, oferecida ao presidente do Estado, circulava junto à notícia de uma medida legislativa voltada à formação europeia da autora. A notícia situa Dinorá como agente desse momento: ela publicou a composição, vinculou-a nominalmente a Arthur Bernardes e viajou para entregá-la quando o auxílio já era assunto de imprensa. Poucos



dias depois, o pedido entraria no Senado Mineiro por meio da emenda apresentada por F. Badaró ao Projeto nº 59.

O Pensionato Artístico paulista e a possibilidade de apoio por São Paulo

A possibilidade de formação europeia também aparece, em documentação posterior, associada a São Paulo. Entre os documentos datados de 29 de junho de 1961 preservados na correspondência de Andrade Muricy encontra-se uma síntese biográfica de Dinorá. O conjunto, formado por três documentos e nove páginas, está catalogado pela Fundação Biblioteca Nacional como *Carta a José [Cândido de Carvalho Muricy?]*. Na ficha biográfica, Dinorá, em terceira pessoa, apresenta Freitas Valle como “fervoroso admirador” e “mecenas” da pianista e afirma que ele teria insistido para que ela recebesse por São Paulo o auxílio destinado à formação europeia (Carvalho, 1961, f. 2).

No acervo do Museu da Imagem e do Som de São Paulo conserva-se um retrato dedicado a Dinorá e assinado por Freitas Valle com seu pseudônimo, Jacques d’Avray (Figura 3). A dedicatória, datada de 2 de fevereiro de 1932, registra: “Para Dinorah, com a admiração de sempre de Jacques d’Avray”. Embora posterior aos acontecimentos de 1920, a imagem conserva, em suporte iconográfico, a relação lembrada na ficha biográfica de 1961.



Figura 3 – Retrato dedicado a Dinorá de Carvalho e assinado por Freitas Valle com o pseudônimo Jacques d'Avray¹



Fonte: Museu da Imagem e do Som de São Paulo, BR SPMIS DCM.

A ficha e o retrato documentam a relação com Freitas Valle; a candidatura de Dinorá ao Pensionato Artístico permanece sem requerimento, parecer ou ata localizados. O regulamento

¹ José de Freitas Valle foi deputado estadual pelo Partido Republicano Paulista entre 1904 e 1924 e senador estadual até 1930. Articulador do Pensionato Artístico paulista e anfitrião da Villa Kyrial, escreveu poesia simbolista em francês sob o pseudônimo Jacques D'Avray (Camargos, 2004, p. 51-53).



paulista também criava um obstáculo, pois exigia que o candidato provasse nascimento no Estado de São Paulo, enquanto Dinorá nascera em Uberaba.

Em 1920, São Paulo já mantinha uma política regular de formação artística no exterior. Segundo Mirian Silva Rossi, o Pensionato Artístico tinha antecedentes desde 1892 e ganhou maior consistência com as reformas de 1912 e a atuação de José de Freitas Valle (Rossi, 2013, p. 198). O Decreto nº 2.234, de 22 de abril de 1912, regulamentou audições, pensões de cinco anos, passagens, instalação e acompanhamento dos beneficiários na Europa (São Paulo, 1912).

A política possuía dotação própria. O orçamento de 1913 reservou 60:000\$000 para jovens paulistas que estudassem pintura, escultura e música na Europa (Congresso Legislativo, 1912, p. 4). Em dezembro de 1913, Freitas Valle propôs elevar a verba para 75:300\$000: 61:200\$000 para dezessete pensionistas, 600\$000 para uma passagem de retorno e 13:500\$000 para três novos beneficiários, com pensões, passagens e instalação (Pensionato Artístico, 1913, p. 3).

Na defesa da emenda, Guiomar Novaes apareceu como prova pública da eficácia do programa. Freitas Valle afirmou que a pianista poderia “só por si” justificar a verba do Pensionato (Pensionato Artístico, 1913, p. 3). Outra notícia a identificou como “pensionista do Estado, na Europa” e registrou seu convite ao presidente e aos membros do Pensionato para um concerto no Teatro Municipal ([Guiomar Novaes, pensionista do Estado], 1913, p. 3).

A existência de regulamento, comissão e orçamento convivia com a atuação pessoal de Freitas Valle. Em 1921, ao defendê-lo de críticas, o *Correio Paulistano* afirmou que os candidatos passavam por uma “rigorosa perscrutação artística” na Villa Kyrial antes que eles concedesse seu voto (Mons parturiens, 1921). A Villa Kyrial surgia como espaço de audição, convivência artística e decisão institucional.

Dinorá e Guiomar também se aproximam por outro ponto: ambas estudaram em Paris com Isidor Philipp. Guiomar ingressou oficialmente no Conservatório de Paris. Dinorá possui fotografias e um atestado do professor, mas não foi localizada entre as antigas alunas da instituição, o que sugere estudos particulares (Carvalho, 2022, p. 41–45; 55–56).

Em 1913, a pensão paulista correspondia a 3:600\$000 anuais. Dinorá recebeu de Minas Gerais 20:000\$000, distribuídos em três parcelas: 6:000\$000 em 1921, 7:000\$000 em 1922 e 7:000\$000 em 1923 (Carvalho, 1996). O total se aproximava da estimativa paulista para cinco anos de pensão, passagens e instalação, calculada em 19:500\$000. A diferença estava na forma institucional: em São Paulo, o valor integrava um programa permanente; em Minas, entrou como crédito individual.

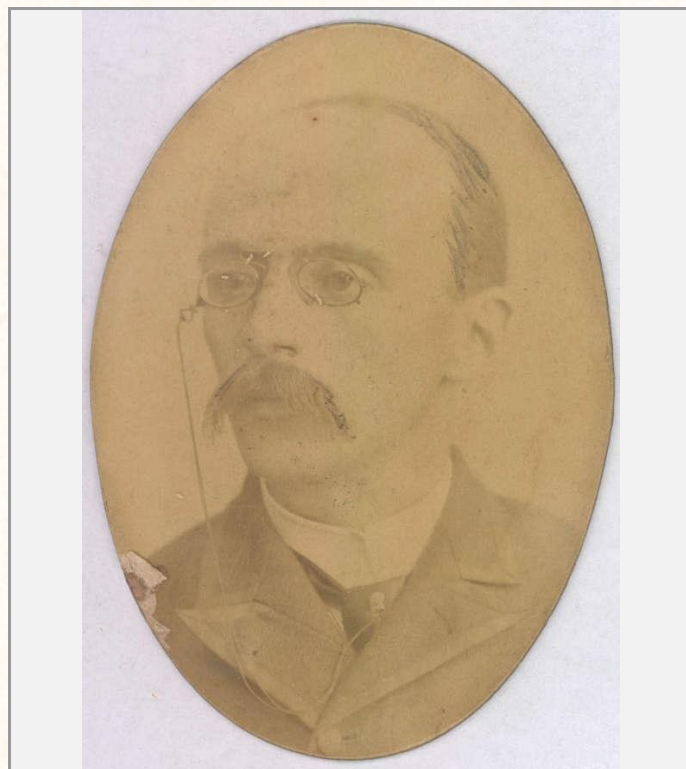
Em Minas, a solução seguiu outra via. O auxílio a Dinorá dependeu de uma emenda nominal, inserida em um projeto de créditos, e de autorização legislativa específica. Uma artista mineira, formada e projetada em parte no ambiente musical paulistano, teve seu aperfeiçoamento europeu assumido por Minas Gerais por meio de uma intervenção parlamentar.

Do Projeto nº 59 à Lei nº 779

Os *Annaes do Senado Mineiro* permitem acompanhar a entrada do auxílio na legislação estadual. Proveniente da Câmara dos Deputados, o Projeto nº 59 tratava de créditos para gratificações, despesas de exercícios anteriores e outros pagamentos administrativos. A manutenção de Dinorá na Europa foi acrescentada durante a tramitação, por emenda apresentada no Senado.

Francisco Coelho Duarte Badaró, autor da emenda, aparece na fotografia reproduzida na Figura 4, tomada em 1890, quando havia sido eleito deputado por Minas Gerais para o Congresso Nacional Constituinte.

Figura 4 – Francisco Coelho Duarte Badaró, autor da emenda em favor de Dinorá de Carvalho, em fotografia de 1890



Fonte: Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados, código BR DFCD AC1891-RGPB-FT-81-1227.



Na 37ª sessão ordinária, em 2 de setembro de 1920, Badaró apresentou a emenda ao Projeto nº 59 e fundamentou o pedido diante do Senado. O pronunciamento e a emenda são transcritos integralmente:

O SR. F. BADARÓ: — Sr. Presidente, eu e mais alguns colegas offerecemos uma emenda ao art. 1.º do projecto n. 59, e em rápidas palavras vou fundamenta-la.

Senhores senadores, nem tudo neste mundo, disse o poeta, é productivo no sentido grosseiro dos economistas empiricos. O cavallo peleja, o boi lavra a terra, a ovelha elabora o leite e a lã; um insecto, o mel, e outro a seda; ha boninas que só alegram e perfumam; ha murmurios no ar e visões coloridas no céu, que só recreiam; ha no sonhar perenne do artista — poeta, musico, escultor ou pintor — com que pague de sobra a seus irmãos as poucas espigas que rebusca nas eiras.

Com a arte no coração e a fé na alma veio bater ás portas do Congresso uma jovem mineira, nascida na uberrima Uberaba, e pedir um auxilio para, na Europa, aperfeiçoar seus estudos musicaes, já terminados com muito brilhantismo no Conservatorio de S. Paulo.

Refiro-me, sr. Presidente, à senhorinha Dinorah de Carvalho, creatura talhada para artista e artista de branduras, cujas virtudes são iguaes aos seus talentos. Diversos senadores ouviram-na ao piano, executando composições proprias e alheias, com uma valentia inexcédível. (Apoiados.)

Abramos, senhores senadores, um pequeno parenthesis nesta faina em que estamos remodelando a terra mineira, e contemplemos a belleza do talento da tão bem-estreada artista; atiremos na sua passagem, por essa formosa capital, uma arregada de flores, concedendo-lhe o pouco que nos pede com tanta graça.

O sr. João Pio: — Afinal é preciso que Minas faça alguma coisa pela arte.

O sr. F. Badaró: — No seu alto espirito clarividente o Senado saberá fazer justiça á intenção patriotica dos signatarios da emenda em discussão.

Numa assembléa como esta dá gosto á gente dizer como Christo ao Diabo: “O homem não vive só de pão.”

Tenho terminado. (Muito bem; muito bem!)

Emenda

Accrescente-se: e mais o credito de 20:000\$000, moeda brasileira, para manutenção de d. Dinorah de Carvalho, na Europa, a fim de aperfeiçoar seus estudos musicaes em algum conservatorio.

Sala das sessões, 2 de setembro de 1920.

— F. Badaró

— João Pio

— Augusto Gloria

— Ribeiro de Oliveira

— Alves de Lemos

— Eduardo do Amaral

— Andrade Botelho

— Levindo Coelho

(Minas Geraes, 1920a, p. 304–305)

O pronunciamento de Badaró é um dos registros centrais do processo. Antes de nomear Dinorá, o senador retirou por alguns instantes o debate do terreno estritamente administrativo.





As boninas que “alegram e perfumam”, os “murmúrios no ar”, as “visões coloridas no céu” e o “sonhar perenne do artista” introduziam uma defesa da arte como valor público. Ao pedir um “pequeno parenthesis” na tarefa de “remodelar a terra mineira” e concluir que “o homem não vive só de pão”, Badaró justificava a abertura do crédito como gesto compatível com as responsabilidades do Estado.

A fala também registra a iniciativa da própria Dinorá. Segundo o senador, ela fora ao Congresso pedir auxílio e havia tocado para diversos parlamentares, executando composições próprias e alheias. A origem em Uberaba, a formação concluída em São Paulo e a audição direta pelos senadores foram reunidas em um mesmo argumento. João Pio condensou o deslocamento para o plano regional: “Afinal é preciso que Minas faça alguma coisa pela arte”.

A emenda fixou o crédito em 20:000\$000 e recebeu oito assinaturas. Duas semanas depois, a Lei nº 779, de 16 de setembro de 1920, autorizou o mesmo valor para a manutenção de Dinorá na Europa e o aperfeiçoamento de seus estudos musicais em algum conservatório (Minas Geraes, 1920b, p. 32–33).

A lei foi sancionada por Arthur da Silva Bernardes, que comparecera ao concerto de Dinorá em Belo Horizonte, em 1919, e recebera, no ano seguinte, a dedicatória da *Polonaise Militar*. O pedido apresentado pela pianista, defendido no Senado e subscrito por oito parlamentares, passava então à forma legal de despesa pública.

No mesmo mês, Minas Gerais incluiu o ensino musical em outra medida legislativa. Em 27 de setembro de 1920, onze dias depois da Lei nº 779, o artigo 60 da Lei nº 800 criou um “curso de música” em Belo Horizonte, antecedente legal do futuro Conservatório Mineiro de Música (Minas Geraes, 1920c, art. 60; Reis, 1993). O auxílio individual a Dinorá e a criação do curso pertenciam a medidas distintas, mas sua proximidade cronológica mostra a entrada da formação musical na legislação mineira por duas vias: uma nominal, voltada ao aperfeiçoamento europeu da pianista; outra institucional, ligada à organização do ensino musical na capital.

Dos congressistas a Paris: circulação da notícia e execução do auxílio

Depois da apresentação da emenda, o nome de Dinorá continuou a circular na imprensa mineira e carioca associado ao Congresso estadual. Em 5 de setembro de 1920, o *Rio-Jornal* anunciou uma audição no Grande Hotel oferecida aos congressistas mineiros e à imprensa (Os Congressistas Homenageados pela Pianista Dinorah de Carvalho, 1920). O local repetia o cenário da audição realizada em 1919, mas agora a notícia nomeava explicitamente os parlamentares como destinatários da apresentação.



Em 12 de setembro, *O Imparcial* afirmou que o governo mineiro havia concedido à pianista um “prêmio de viagem à Bélgica”, onde ela permaneceria por três meses (Concerto da Jovem Pianista Dinorah de Carvalho, 1920). A menção à Bélgica destoa da emenda e da Lei nº 779, que mencionam apenas a Europa e “algum conservatório”, e também da documentação posterior, vinculada à permanência de Dinorá em Paris.

A carta da Secretaria do Interior do Estado de Minas, datada de 17 de fevereiro de 1923 e reproduzida por Flávio Cardoso de Carvalho, foi enviada à pianista em Paris. O documento comunicava a remessa do equivalente a 7:000\$000 e informava que aquela era a última prestação dos 20:000\$000 concedidos para o aperfeiçoamento de seus estudos de piano. Também registrava os pagamentos anteriores: 6:000\$000 em 1921 e 7:000\$000 em 1922 (Carvalho, 1996, p. 7).

A carta de 1923 registra a execução administrativa do crédito autorizado em 1920. As três parcelas somam o valor previsto na Lei nº 779, e o endereço parisiense desloca a notícia sobre a Bélgica para o campo das versões jornalísticas. Entre a emenda, a lei e a carta, o benefício aparece como proposta parlamentar, autorização legal e pagamento realizado durante a permanência europeia.

Considerações finais

Quando o auxílio começou a ser discutido, Dinorá de Carvalho já havia concluído o curso de piano, iniciado a docência, realizado concertos e publicado obras próprias. As notícias de imprensa, os recitais em Belo Horizonte e as dedicatórias de suas partituras mostram uma carreira em circulação antes da intervenção do Senado Mineiro. Este trabalho acompanhou a passagem dessa circulação artística para a linguagem parlamentar e orçamentária. No discurso de F. Badaró, a origem mineira, a formação em São Paulo, as composições próprias e as audições diante dos senadores foram reorganizadas como justificativa para a abertura de crédito. A Lei nº 779 autorizou 20:000\$000 para a manutenção de Dinorá na Europa; a carta de 1923 registrou o pagamento em três parcelas durante sua permanência em Paris.

A comparação com São Paulo ajuda a precisar a solução mineira. O Pensionato Artístico paulista operava com regulamento, comissão, dotação própria e múltiplos beneficiários. Em Minas Gerais, o auxílio a Dinorá entrou por outra via: uma emenda nominal, inserida em projeto de créditos, transformou o aperfeiçoamento de uma artista específica em despesa autorizada pelo Estado. O auxílio financiou, na Europa, a continuação de uma trajetória já construída entre formação institucional, docência, concertos, publicações e relações de sociabilidade. Depois de

circular em jornais, salões, teatros, partituras e audições parlamentares, a formação da musicista passou a integrar o orçamento de Minas Gerais.

Referências

A FESTA do Conservatório. *Correio Paulistano*, São Paulo, 4 abr. 1914, Registo de Arte, p. 1, ed. 18213. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_06/32408. Acesso em: 21 jun. 2026.

AUDIÇÃO de Dinorah de Carvalho. *Rio-Jornal*, Rio de Janeiro, n. 528, 1919. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/343129/3945>. Acesso em: 22 maio 2026.

AUDIÇÃO musical. *Correio Paulistano*, São Paulo, 14 out. 1918, p. 3. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_06/48066. Acesso em: 21 jun. 2026.

AUDIÇÃO musical. *Correio Paulistano*, São Paulo, 8 set. 1919, Registo de Arte, p. 4. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_06/50449. Acesso em: 21 jun. 2026.

BORGES, Patricia Ferreira Bianchini. História e memória do político e intelectual Fidélis Reis e o ensino profissional como forma de desenvolvimento nacional. *History of Education in Latin America – HistELA*, Natal, v. 5, 2022. DOI: 10.21680/2596-0113.2022v5n0ID29289. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/histela/article/view/29289>. Acesso em: 21 jun. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Arquivo Histórico. *Fotografia de Francisco Coelho Duarte Badaró, deputado eleito pelo estado de Minas Gerais*. Rio de Janeiro, 1890. 1 fotografia. Fundo Congresso Nacional Constituinte de 1890–1891, código BR DFCD AC1891-RGPB-FT-81-1227. Disponível em: <https://arquivohistorico.camara.leg.br/index.php/br-dfcd-ac1891-rgpb-ft-81-1227>. Acesso em: 21 jun. 2026.

CAMARGOS, Marcia. Leis & letras: Freitas Valle e Jacques D’Avray: o senador-poeta. *Revista Acervo Histórico*, São Paulo, n. 2, p. 51–64, 2004. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/524_arquivo.pdf. Acesso em: 30 jun. 2026.

CARVALHO, Dinorá de. *Requerimento ao diretor do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo*. São Paulo, 31 ago. 1917. Documento manuscrito. Acervo do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, Praça das Artes.

CARVALHO, Dinorá de. *Nocturno*. São Paulo: José França, [1919]. 3 p. Partitura. Fundação Biblioteca Nacional, Música e Arquivo Sonoro, M786.1/G-V-46.

CARVALHO, Dinorá de. *Dança das bonecas*. São Paulo: José França, [1920a]. 5 p. Partitura. Fundação Biblioteca Nacional, Música e Arquivo Sonoro, M786.1/G-V-44.

CARVALHO, Dinorá de. *Meditação*. São Paulo: José França, [1920b]. 5 p. Partitura. Fundação Biblioteca Nacional, Música e Arquivo Sonoro, M786.1/G-V-45.

CARVALHO, Dinorá de. *Polonaise militar*. São Paulo: José França, [1920c]. 7 p. Partitura. Fundação Biblioteca Nacional, Música e Arquivo Sonoro, M786.1/G-V-47.

CARVALHO, Dinorá de. *Carta a José [Cândido de Carvalho Muricy?]*. São Paulo, 29 jun. 1961. 3 documentos (9 p.). Fundação Biblioteca Nacional, Música e Arquivo Sonoro, Correspondência/01.03.12.20.

CARVALHO, Flávio Cardoso de. *Canções de Dinorá de Carvalho: uma análise interpretativa*. 1996. 2 v. Dissertação (Mestrado em Artes) – Instituto de Artes, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996.

CARVALHO, Flávio Cardoso de. *A contribuição dos periódicos na pesquisa biográfica sobre Dinorá de Carvalho*. 2022. 138 f. Tese (Promoção para Classe E – Professor Titular do Magistério Superior) – Instituto de Artes, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295–316.

CHRONICA Social. *Correio Paulistano*, São Paulo, 27 dez. 1917, p. 3. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_06/44972. Acesso em: 21 jun. 2026.

CHRONICA Social: aniversários: Dr. Washington de Oliveira. *Correio Paulistano*, São Paulo, 25 mar. 1918. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_06/46000. Acesso em: 21 jun. 2026.

CONCERTO da jovem pianista Dinorah de Carvalho, em Bello Horizonte. *O Imparcial*, Rio de Janeiro, n. 1604, 12 set. 1920. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/107670_02/3284. Acesso em: 22 maio 2026.

CONGRESSO LEGISLATIVO: Senado. *Correio Paulistano*, São Paulo, 25 dez. 1912, p. 4, ed. 17754. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_06/27431. Acesso em: 21 jun. 2026.

DINORÁ de Carvalho. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 13 out. 1919, p. 2, ed. 284, seção Minas Gerais. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 8 jun. 2020.

[GUIOMAR Novaes, pensionista do Estado]. *Correio Paulistano*, São Paulo, 13 set. 1913, p. 3, ed. 18012. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_06/30333. Acesso em: 21 jun. 2026.

MAIS um concerto da pianista Dinorah. *Rio-Jornal*, Rio de Janeiro, n. 569, 1919. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/343129/4250>. Acesso em: 22 maio 2026.

MINAS GERAES. Congresso Mineiro. Senado Mineiro. *Annaes do Senado Mineiro: segunda sessão ordinária da oitava legislatura no anno de 1920*. Bello Horizonte: Imprensa Official do Estado de Minas Geraes, 1920a. 491 p.

MINAS GERAES. Lei nº 779, de 16 de setembro de 1920. Autoriza a abertura de diversos créditos. In: MINAS GERAES. *Collecção das leis e decretos do Estado de Minas Geraes: 1920*. Bello Horizonte: Imprensa Official do Estado de Minas Geraes, 1920b. p. 32–33.

MINAS GERAES. Lei nº 800, de 27 de setembro de 1920. Reorganiza o ensino primário do Estado e contém outras disposições. In: MINAS GERAES. *Collecção das leis e decretos do*



Estado de Minas Geraes: 1920. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Geraes, 1920c. art. 60.

MONS parturiens. *Correio Paulistano*, São Paulo, 1921, ed. 20880. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_07/5993. Acesso em: 21 jun. 2026.

MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE SÃO PAULO. *Retrato dedicado a Dinorá de Carvalho e assinado por Freitas Valle com o pseudônimo Jacques d'Avray*. São Paulo, 2 fev. 1932. Fotografia. Código BR SPMIS DCM.

NOCTURNO. *Correio Paulistano*, São Paulo, 6 set. 1919, Registo de Arte, p. 3. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_06/50426. Acesso em: 21 jun. 2026.

O CONCERTO da pianista Dinorah. *Rio-Jornal*, Rio de Janeiro, n. 565, 1919. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/343129/4218>. Acesso em: 22 maio 2026.

O ULTIMO concerto da pianista Dinorah. *Rio-Jornal*, Rio de Janeiro, n. 572, 1919. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/343129/4276>. Acesso em: 22 maio 2026.

OS CONGRESSISTAS homenageados pela pianista Dinorah de Carvalho. *Rio-Jornal*, Rio de Janeiro, n. 889, 5 set. 1920. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/343129/6583>. Acesso em: 22 maio 2026.

PENSIONATO Artístico: Emenda n. 137. *Correio Paulistano*, São Paulo, 18 dez. 1913, p. 3, ed. 18109. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_06/31438. Acesso em: 21 jun. 2026.

POLONAISE Militar. *Correio Paulistano*, São Paulo, 25 ago. 1920, Registo de Arte, p. 4, ed. 20527. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_07/2079. Acesso em: 30 maio 2020.

RECITAL de piano: Dinorah de Carvalho. *Correio Paulistano*, São Paulo, 24 abr. **1920a**, p. 1, ed. 20405. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_07/1155. Acesso em: 21 jun. 2026.

RECITAL de piano: Dinorah de Carvalho. *Correio Paulistano*, São Paulo, 29 abr. **1920b**, p. 4, ed. 20410. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_07/1216. Acesso em: 21 jun. 2026.

REIS, Sandra Loureiro de Freitas. *Escola de Música da UFMG: um estudo histórico (1925–1970)*. Belo Horizonte: Luzazul Cultura; Editora Santa Edwiges, 1993. 187 p.

ROSSI, Mirian Silva. A gênese do campo artístico paulistano: entre vanguarda e tradição. *Saeculum: Revista de História*, João Pessoa, n. 28, p. 195–210, jan./jun. 2013.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 2.234, de 22 de abril de 1912. Crea o Pensionato Artístico de S. Paulo e dá-lhe regulamento. São Paulo, 22 abr. 1912. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1912/decreto-2234-22.04.1912.html>. Acesso em: 21 jun. 2026.



UMA jovem compositora. *Correio Paulistano*, São Paulo, 4 jun. 1920, Registo de Arte, p. 3, ed. 20445. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_07/1591. Acesso em: 21 jun. 2026.

